

Zero Hora

18 de janeiro de 2019

Em xeque, Justiça do Trabalho lida com mais de 5 milhões de processos

Possível extinção da estrutura, cogitada pelo presidente Jair Bolsonaro, levanta questões quanto ao impacto nas atribuições de magistrados e na proteção ao trabalhador

18/01/2019 -



LEONARDO VIECELI

A sinalização do presidente **Jair Bolsonaro** de que poderá **buscar a extinção da Justiça do Trabalho** coloca em jogo o destino de estrutura responsável por mais de 5 milhões de processos à espera de julgamento, centralizados na atuação de 3,6 mil magistrados e 40,7 mil servidores em todo o país. Enquanto **juizes, desembargadores e ministros criticam** eventual mudança na organização do Judiciário e prometem mobilização contra a medida, interlocutores ligados ao meio empresarial demonstram simpatia pela ideia, cuja análise expõe a alta complexidade do tema.

– Qual o país do mundo que tem (*a Justiça do Trabalho*)? Tem de ser a Justiça comum. Isso daí (*a eventual extinção*) a gente poderia até fazer. Está sendo estudado. Em havendo clima, poderemos discutir essa proposta e mandar para frente – **afirmou o presidente, em entrevista ao SBT**, no dia 3.

A Justiça do Trabalho é considerada ramo especializado da Federal. Por isso, tem autonomia e estrutura própria. Seu órgão máximo é o **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, seguido por 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), no segundo grau, e por 1,5 mil varas trabalhistas, no primeiro. **Bolsonaro** não detalhou seu projeto, mas especialistas interpretam que a fala dele poderia representar, na prática, tentativa de incorporar o ramo à Justiça Federal comum.

– Vários países apresentam estruturas próprias que avaliam situações de conflito do trabalho. A Alemanha, por exemplo, tem tribunal federal, na última instância, como o TST. Lá, também há tribunal de recursos, similar aos nossos TRTs, além de tribunais inferiores, como são chamados aqueles de primeiro grau. São os três níveis que temos no Brasil – compara Carolina Gralha, presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região (Amatra IV), sediada em **Porto Alegre**.

Discussão opõe custo elevado e tempo de tramitação menor

Um dos argumentos de quem defende a proposta ventilada por **Bolsonaro** é o de que a medida resultaria em alívio aos cofres públicos. Em 2017, as despesas do ramo trabalhista somaram R\$ 18,2 bilhões, equivalentes a 20,1% dos gastos totais do Judiciário (R\$ 90,8 bilhões). O valor foi superior ao registrado pela Justiça Federal, de R\$ 11,2 bilhões (12,4%), e inferior ao da Estadual, de R\$ 52,1 bilhões (57,4%). Os dados integram a **edição mais recente do Justiça em Números**, publicação organizada pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

– A extinção seria a da estrutura especializada para processos trabalhistas. Mas não seria o fim da legislação e dos direitos nessa área. A Justiça Trabalhista tem estrutura muito grande. Seus custos são elevados. Julgar os casos é necessário, mas a organização, com prédios e juízes exclusivos, não é. Não vejo por que não discutir a reunião de competências da Justiça – observa o advogado Adelmo Emerenciano, que atua em áreas como a do Direito Empresarial.

Carolina rebate argumentando que as varas e os tribunais foram criados para “pacificar conflitos”, e não “para dar lucro”. Para a presidente da Amatra IV, a especialização do ramo gerou benefícios como redução no tempo de julgamento das ações.

Conforme o CNJ, o intervalo médio de tramitação dos processos em 2017 no primeiro grau da Justiça do Trabalho, na fase de conhecimento (na qual o juiz recebe as exposições dos envolvidos até proferir a sentença), foi de 11 meses. Enquanto isso, nos mesmos critérios de comparação, o período foi de três anos e oito meses na Federal e três anos e sete meses na Estadual.

– A Justiça do Trabalho apresenta soluções tanto para questões individuais quanto para macro. É preciso analisá-la como instrumento de melhorias – pontua Carolina.

Não existe estatística que confirme fala do presidente

Ao fazer comentários sobre o tema, **Bolsonaro** ainda mencionou que o Brasil tem “mais ações trabalhistas do que o mundo todo junto”. O CNJ e o **TST** afirmam que não apresentam números que permitam tal comparação, já que os modelos de tribunais variam entre países. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em declarações recentes à imprensa, também informou não ter estatísticas para fazer essa análise.

Dados do TST indicam que a **reforma trabalhista** promovida pelo governo **Michel Temer**, em vigor desde novembro de 2017, provocou **redução de novas ações** na área. Entre janeiro e setembro do ano retrasado, antes das mudanças na lei, as varas haviam recebido cerca de 2 milhões de processos no país. Em 2018, no mesmo período, o número caiu 36,1%, para 1,2 milhão.

No Estado, também houve baixa. Em todo o ano de 2018, frente a 2017, a quantidade de novos processos no primeiro grau teve redução de 36,4%, para 123,9 mil, aponta o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Com a reforma, os empregados que perdem ações judiciais têm de pagar honorários de sucumbência, destinados a defesa da outra parte, o que desestimulou os litígios.

Volume de casos e amplitude de competências aumentam impasse

A Justiça do Trabalho registrou 5,5 milhões de casos pendentes de julgamento ao final de 2017, aponta o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O número foi inferior à quantidade de processos à espera de solução no ramo Federal (10,3 milhões) e no Estadual (63,4 milhões). Na soma de todos os segmentos, o Poder Judiciário brasileiro fechou o ano retrasado com 80,1 milhões de ações nessa situação.

– Se a Justiça do Trabalho migrasse para a Federal, oneraria ainda mais o tempo de tramitação e os custos do Judiciário. Se fosse integrada à Estadual, o sistema explodiria, dadas as condições dos Estados – sustenta o advogado trabalhista Guilherme Wunsch, professor da Unisinos. – A Justiça do Trabalho não está imune a críticas. A própria reforma já provocou freio nas ações – emenda.

Questionador de aspectos relacionados à organização do ramo no país, o sociólogo José Pastore, professor da Universidade de São Paulo (USP), afirma que, “mais importante do que extingui-lo, é eliminar seus defeitos”. Entre eles, segundo Pastore, está a “enorme subjetividade” com que os juízes “usam os princípios” da Constituição. Para o professor, a atuação dos magistrados segue com “excesso de amplitude”:

– Um dos problemas é que os juízes do Trabalho do Brasil julgam conflitos de naturezas jurídica e econômica. Na maior parte dos países avançados, julgam apenas os de ordem jurídica, porque, na sua formação, não aprendem como se dão preços, salários, produtividade, processo inflacionário. São treinados para decidir se determinado comportamento está de acordo ou contra as leis e os contratos.

Comparações por ramo judiciário

Em 2017



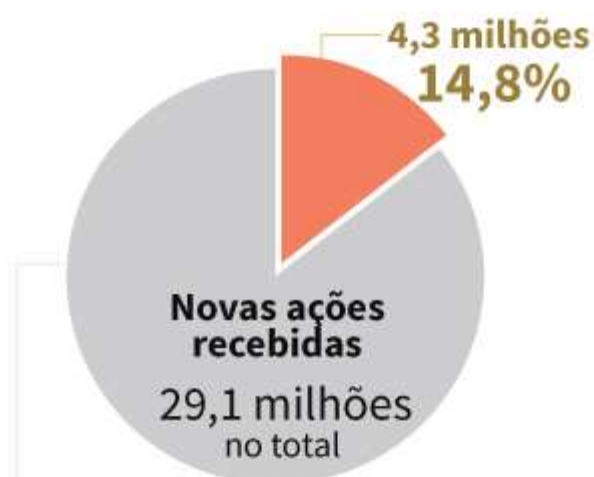
Demais:

- Justiça Estadual: 12,4 mil (68,3%)
- Justiça Federal: 1,9 mil (10,7%)
- Tribunais Superiores: 89 (0,5%)
- Justiça Militar Estadual: 41 (0,2%)
- Auditoria Militar da União: 38 (0,2%)



Demais:

- Justiça Estadual: R\$ 18,8 bilhões (39%)
- Justiça Federal: R\$ 25,8 bilhões (53,3%)
- Tribunais Superiores: R\$ 33,2 milhões (0,06%)
- Justiça Militar Estadual: R\$ 1,4 milhão (0,002%)



Demais:

- Justiça Estadual: 20,2 milhões (69,4%)
- Justiça Federal: 3,8 milhões (13,3%)
- Justiça Eleitoral: 169,1 mil (0,6%)



Demais:

- Justiça Estadual: 174,2 mil (64%)
- Justiça Federal: 28,6 mil (10,5%)
- Tribunais Superiores: 6,3 mil (2,3%)

Confira argumentos a favor e contra a manutenção da Justiça do Trabalho

Possível extinção da estrutura, cogitada por Bolsonaro, levanta questões quanto ao impacto nos processos pendentes, nas atribuições de magistrados e na proteção ao trabalhador

A sinalização do presidente **Jair Bolsonaro** de que poderá **buscar a extinção da Justiça do Trabalho** coloca em jogo o destino de estrutura responsável por mais de 5 milhões de processos à espera de julgamento, centralizados na atuação de 3,6 mil magistrados e 40,7 mil servidores em todo o país.

Enquanto **juizes, desembargadores e ministros criticam** eventual mudança na organização do Judiciário e prometem mobilização contra a medida, interlocutores ligados ao meio empresarial demonstram simpatia pela ideia, cuja análise expõe a alta complexidade do tema.

Confira os argumentos

A favor da manutenção da Justiça do Trabalho:



GUILHERME FELICIANO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

“Pacificamos de forma coletiva conflitos que afetariam a sociedade”

Qual sua opinião sobre a sinalização de Bolsonaro?

Pelas estruturas e características da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, qualquer proposta de unificação é absolutamente impensável. Se considerarmos que a Justiça Federal já está assoberbada, seria ainda mais inundada com novas causas. A estrutura da Justiça do Trabalho é maior do que a da Federal. Temos 24 Tribunais Regionais e cinco Tribunais Regionais Federais no país. Há desembargadores e juizes que ingressaram nos mais diferentes períodos. Se unificarmos essas carreiras, teríamos problema imenso quanto à antiguidade para composição das turmas. As discussões inundariam o Conselho Nacional de Justiça. Seria uma tarefa tão gigantesca que me parece impraticável. Disse a interlocutores do governo que, se a preocupação é de aproveitar a capilaridade da Justiça do Trabalho, então é possível pensar em realinhar competências, em vez de unificar os ramos da Justiça.

O que poderia ser realinhado?

Por exemplo, competências criminais relacionadas ao fenômeno do trabalho. No Código Penal, temos crimes contra a organização do trabalho. O juiz do ramo poderia, com certo preparo, assumir essas tarefas, diminuindo eventual sobrecarga na Justiça Federal ou Estadual.

Por que a estrutura deve ser mantida?

Conflitos de trabalho existem e sempre existirão. Podem extinguir a Justiça do Trabalho 300 vezes, que continuarão existindo. O que fazemos é pacificá-los por meio de negociação e dissídios coletivos. É por esses caminhos que as disputas não se transformam em movimentos que impactam a sociedade, como greves. Aeronautas têm demandas todos os anos, e as empresas áreas, resistências. Por que as paralisações

não acontecem? Por causa da Justiça do Trabalho. Se não houvesse quadro capacitado de magistrados, esses conflitos iriam desaguar com maior frequência em movimentos coletivos, que afetariam a população.

Contra a manutenção da Justiça do Trabalho



CLÉSIO ANDRADE

Presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT)

“Com a mudança, haveria mais juízes e economia, sem desproteção”

Qual sua opinião sobre a sinalização de Bolsonaro?

A ideia está relacionada ao custo-benefício. A Justiça do Trabalho gastou cerca de R\$ 18 bilhões (em 2017). Será que há o retorno devido? Os juízes poderiam ser aproveitados em outros gargalos judiciais que existem no país, deixando as relações de trabalho voltadas para câmaras de conciliação. A ideia dele (Bolsonaro) é boa, até mais avançada do que a nossa (da CNT). Extinguir o TST (Tribunal Superior do Trabalho) é uma necessidade. É um tribunal superado, com visão só do trabalhador. A extinção levaria os ministros para o STJ (Superior Tribunal de Justiça), onde poderia haver vara de trabalho. Teria ministros de outras áreas que participariam das discussões, para haver súmulas mais adequadas, com processos de modernização, desenvolvimento econômico e proteção ao trabalhador. Se tiver câmaras de conciliação, os processos podem ser decididos ali. Se não houvesse bom resultado, poderiam ir à Justiça comum.

Por que alterar a estrutura?

É muito arcaica. Tem visão de proteção total ao trabalhador em um processo econômico tão avançado. Por exemplo: não sabemos hoje se 50% das profissões irão existir no futuro. A Justiça do Trabalho opera ainda com visão antiga. Há casos em que não há muita justificativa. Por exemplo, não existe mais necessidade de termos trocador (cobrador) de ônibus nas cidades. Quando há discussão trabalhista, acaba se dando razão de que tem de haver trocador. A Justiça interfere no processo econômico. O modelo brasileiro está entre os mais atrasados do mundo.

Fusão com a Justiça do Trabalho iria onerar ou beneficiar a Justiça comum?

Acho que ajudaria. Haveria mais juízes e economia de recursos, e o trabalhador não ficaria desprotegido de forma alguma. A primeira posição da CNT é de acabar com o TST. Mas, se acabar com a Justiça do Trabalho (como um todo), também é bom.

Acabar com a Justiça do Trabalho exige aprovação de PEC e aval do Supremo

Possível extinção da estrutura, cogitada pelo presidente Jair Bolsonaro, levanta questões quanto ao impacto nas atribuições de magistrados e na proteção ao trabalhador

A eventual incorporação da [Justiça do Trabalho ao ramo Federal](#) teria de ser buscada pelo governo [Jair Bolsonaro](#) por meio de proposta de emenda à Constituição (PEC). A medida precisaria da aprovação, em dois turnos, de três quintos dos deputados federais (308) e dos senadores (49). Mesmo com o possível apoio do Congresso, a PEC poderia ser questionada judicialmente.

— Caso eventual emenda fosse aprovada, estaria sujeita à análise de constitucionalidade por parte do Supremo Tribunal Federal (STF). Acho impossível que a maioria dos ministros do STF aceite uma PEC para extinguir a Justiça do Trabalho – afirma o pesquisador Ivar Hartmann, professor da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV).

Caso ganhe forma, a proposta também abriria espaço para discussão sobre se atingiria cláusulas pétreas – dispositivos que não podem ser modificados.

— Segundo esse raciocínio, a desarticulação da Justiça do Trabalho teria consequências sobre os direitos sociais, que são resguardados por cláusula pétrea. Seria um entendimento de relativa complexidade e de difícil convencimento – pondera Eduardo Carrion, professor titular de Direito Constitucional da UFRGS e da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP).

Para Carrion, eventual mudança na estrutura dos tribunais causaria “claro retrocesso”, devido a “peculiaridades” da formação do mercado de trabalho nacional:

— Do ponto de vista jurídico, há possibilidade de extinção, mas acredito que seria um retrocesso.

Comparações por ramo judiciário

Em 2017



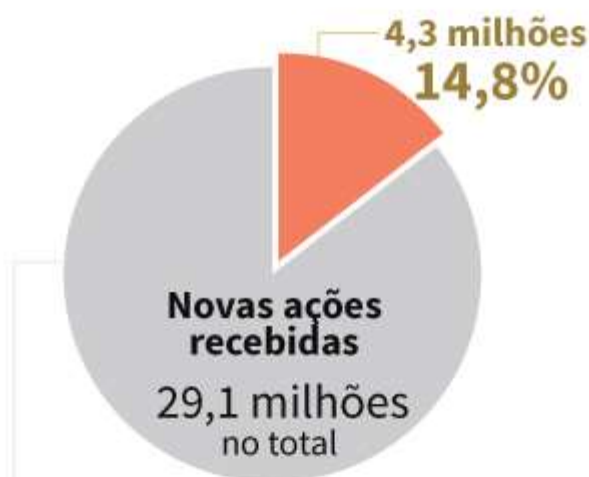
Demais:

- Justiça Estadual: 12,4 mil (68,3%)
- Justiça Federal: 1,9 mil (10,7%)
- Tribunais Superiores: 89 (0,5%)
- Justiça Militar Estadual: 41 (0,2%)
- Auditoria Militar da União: 38 (0,2%)



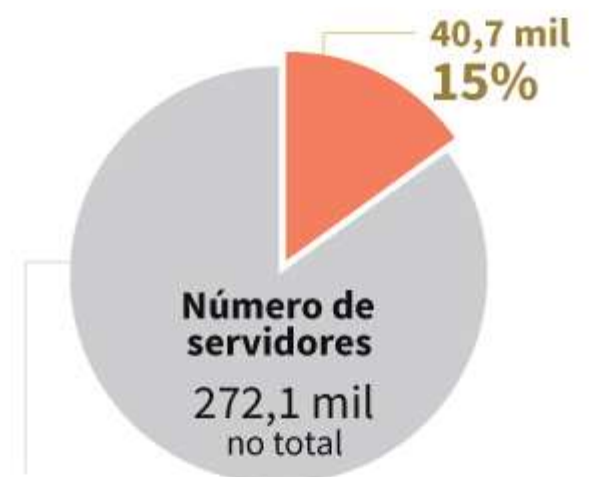
Demais:

- Justiça Estadual: R\$ 18,8 bilhões (39%)
- Justiça Federal: R\$ 25,8 bilhões (53,3%)
- Tribunais Superiores: R\$ 33,2 milhões (0,06%)
- Justiça Militar Estadual: R\$ 1,4 milhão (0,002%)



Demais:

- Justiça Estadual: 20,2 milhões (69,4%)
- Justiça Federal: 3,8 milhões (13,3%)
- Justiça Eleitoral: 169,1 mil (0,6%)



Demais:

- Justiça Estadual: 174,2 mil (64%)
- Justiça Federal: 28,6 mil (10,5%)
- Tribunais Superiores: 6,3 mil (2,3%)